



## PORTARIA N° 72, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **Antônia Patrícia da Silva**, Matrícula N° 160247-0, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 24/03/2016 a 24/03/2021.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, restantes, a começar a partir de 05/08/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal